

.Directora Geral, em regime de acumulação de funções privadas (2001 — 2004);

.Presidente do Conselho de administração (2004 — 2006);

.British Hospital Lisbon XXI (Torres de Lisboa) —

.Administradora do Conselho de administração e Presidente da Comissão Executiva, com licença sem vencimento da função pública (2003 — 2004);

.Administradora Delegada, com licença sem vencimento da função pública (2005) e com Contrato de Cedência Especial (2006);

.Secretaria de Estado da Saúde — Assessora para a área económico-financeira (2007 — até à presente data), com autorização de acumulação de funções privadas.

Situação actual

.É Administradora Hospitalar de 1ª classe e 2º grau, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, a desempenhar funções de assessora para a área económico-financeira, em regime de destacamento, no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Outras actividades

.Fundação Oriente/Fundação para a Saúde — colaboradora (2000-2004) e elemento do Conselho de administração (2004 — 2007);

.Coordenadora das Comissões do Euro e da Task Force do ano 2000 (1998-1999);

.Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares (APAH) — Vogal da Direcção (1994 — 2001);

.Universidade Católica Portuguesa — tem leccionado módulos na área económico financeira dos Pós Graduação GUS, PGOM e PAGES (desde 1997 até à presente data);

.Universidade Autónoma de Lisboa — leccionou o módulo de análise económico-financeira no Pós Graduação de GSAC (2001 e 2002);

.Pastoral da Saúde — colaboradora (desde 1997 até à presente data).

Despacho n.º 3788/2008

Autorizo a licenciada Eva Sofia Moço Falcão, assessora do meu Gabinete, conforme o meu despacho n.º 24540/2007, de 15 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, a exercer as actividades previstas na alínea a) do n.º 2 e de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

22 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Despacho n.º 3789/2008

Considerando que o desenvolvimento de um modelo de gestão integrada da doença renal crónica constitui uma estratégia central e uma ferramenta de melhoria da qualidade, da efectividade e da eficiência dos cuidados prestados.

Considerando também que a abordagem integrada e global da doença renal crónica impõe uma intervenção multidisciplinar e intersectorial que permite a estratificação do risco, a programação atempada dos cuidados, a constante monitorização dos resultados e da satisfação dos doentes, bem como a aferição da adequabilidade do nível de cuidados prestados.

Considerando, por último, que é necessário responder a novos desafios com vista a melhorar o processo global da prestação de cuidados de saúde à pessoa com doença renal crónica, determino, em conformidade com o disposto na Cláusula 18.ª do Clausulado tipo da convenção para a prestação de cuidados de saúde na área da diálise, o seguinte:

1 — A Comissão Nacional de Acompanhamento da Diálise (CNAD), é constituída por:

a) Professora Doutora Helena Manuel Pina Oliveira Sá, Doutorada em Medicina/Nefrologia pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Assistente Graduada de Nefrologia do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, que presidirá, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos pelo representante da Direcção-Geral da Saúde;

b) Um representante da Direcção-Geral da Saúde;

c) Um representante da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

d) Um representante do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;

e) Um representante da Autoridade para os Serviços de Sangue e Transplantação;

f) Um representante de cada Administração Regional de Saúde, um dos quais integrará o núcleo executivo em representação de todas as Administrações Regionais de Saúde;

g) Um representante da Ordem dos Médicos;

h) Um representante da Ordem dos Enfermeiros;

i) Um representante da Ordem dos Farmacêuticos;

j) Um representante da Sociedade Portuguesa de Nefrologia;

l) Um representante da Associação Portuguesa de Insuficientes Renais;

m) Um representante da Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal;

n) Um representante da Associação Nacional de Centros de Diálise (ANADIAL);

o) Um representante das Unidades de Diálise não Associadas na ANADIAL.

2 — A Comissão funciona em núcleo executivo ou em plenário;

3 — O núcleo executivo e o plenário da Comissão reúne sempre que seja convocado para o efeito, pela Presidente da CNAD, devendo o plenário reunir pelo menos duas vezes por ano;

4 — O funcionamento e a operacionalização da Comissão é da responsabilidade do núcleo executivo que é presidido pela Presidente da CNAD e composto pelos representantes dos estabelecimentos referidos nas alíneas b) a f) do ponto 1 do presente despacho;

5 — A Comissão deve aprovar o seu regulamento interno na primeira reunião plenária;

6 — A Comissão funciona nas instalações da Direcção-Geral da Saúde, que lhe assegurará todo o apoio técnico e administrativo;

7 — Os encargos decorrentes das deslocações dos elementos da Comissão são da responsabilidade das instituições que representam ou a que pertencem;

8 — É revogado o despacho n.º 20/95, de 19.07.95, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 183, de 9.08.1995;

9 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Resumo curricular

Janeiro de 2008

Helena Manuel Pina Oliveira Sá

Data nascimento: 21 de Junho de 1964; nacionalidade portuguesa.

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (FMUC) em 6 de Outubro de 1988 com classificação final de 18 valores.

Internato Complementar de Nefrologia de 1 de Janeiro de 1991 a 31 de Dezembro de 1995 com a classificação final de 19,1 valores. Assistente Graduada de Nefrologia desde 16 de Agosto de 2005.

Nefrologista responsável na unidade de transplantação renal dos Hospitais da Universidade de Coimbra no ano de 1998. Destacada para o sector de hemodiálise dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 2 de Janeiro de 1999 a 31 de Dezembro de 2001. Colaboradora no sector de diálise peritoneal dos Hospitais da Universidade de Coimbra desde 2 de Janeiro de 2002. Responsável pelo sector de diálise peritoneal dos Hospitais da Universidade de Coimbra desde 8 de Março de 2006. Responsável pela consulta externa de síndrome nefrótica e pela consulta interna de nefrologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra de Janeiro de 2002 a Setembro de 2003. Nefrologista responsável pela consulta externa de síndrome nefrótica desde Setembro de 2005. Integra escalas de serviço à urgência de nefrologia, diálise e transplantação renal nos Hospitais da Universidade de Coimbra desde Janeiro 1996.

Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra em 14 de Maio de 1997 com classificação de Muito Bom, Distinção e Louvor. Doutoramento em Medicina/Nefrologia na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em 6 de Janeiro de 2003, com aprovação com Distinção e Louvor, por unanimidade. Assistente/Professora convidada de Imunologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra desde Outubro de 1993.

De 1 de Fevereiro de 1999 a 1 de Fevereiro de 2001 foi membro do Conselho Pedagógico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra como representante dos Assistentes. De Novembro de 2002 até Janeiro de 2003 integrou a Comissão Coordenadora do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra como representante dos Assistentes.

Colaboração em Seminários, Cursos de Pós-graduação e Mestrados da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e de outras universidades nacionais.

Elemento da Comissão Coordenadora do Grupo de Estudos de Diálise Peritoneal da Sociedade Portuguesa de Nefrologia desde Janeiro de 2002. Vogal da Direcção da Sociedade Portuguesa de Nefrologia desde Outubro 2003.

Elemento da Comissão de Verificação Técnica de Hemodiálise da Administração Regional de Saúde do Centro desde Março 2002.

Directora Clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra de Novembro de 2003 a Agosto de 2005 (vogal não executivo do conselho de administração).

Tem vários temas teóricos apresentados em reuniões científicas, vários trabalhos originais publicados em revistas científicas nacionais e estrangeiras, com dois prémios para melhor artigo original em revista nacional e tem realizado projectos de investigação.

Despacho n.º 3790/2008

1 — No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 20 606/2007, de 10 de Agosto de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 173, de 7 de Setembro de 2007, autorizo o regresso ao serviço de Pedro Jorge Oliveira Santos Marciano, auxiliar de acção médica principal da Administração Regional de Saúde do Alentejo/Sub-Região de Saúde de Beja, nos termos dos artigos 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos, a partir da data da sua publicação.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 3791/2008

Ana Cristina Jesus Rodrigues Pina da Fonseca, Ana Paula Lopes Nunes Freitas, Carla Susana Ferreira Lourenço Roque, João António Ramos Fonseca, Maria Cecília Lopes Vicente — enfermeiros graduados a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar — Unidade de Saúde Familiar de Santa Maria, por despacho de 12-11-2007, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido com início a 01-01-2008 e termo a 30-06-2008. (Excluído de fiscalização prévia)

22 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 3669/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de assessor superior da carreira técnica superior de saúde — Ramo de laboratório

1 — Faz-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, de 2007-09-10, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 2 lugares de Assessor Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde — Ramo de Laboratório, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 3/8/2007 da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e à Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, foi criada a oferta com o código P20070498, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

1.2 — Conforme previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, é fixada a quota de um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes à Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional e de um lugar destinado a funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — a validade esgota-se com o provimento dos lugares a concurso.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas normas dos DL n.ºs 414/91, de 22-10, 335/93, de 29-9, 241/94, de 22-9, 501/99, de 19-11, 213/2000, de 2-9 e do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL n.º 442/91, de 15-11, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 6/96, de 31-1

4 — Local, condições de trabalho e vencimento:

O Local de trabalho é em Setúbal — Serviços de Âmbito Sub-Regional;

As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos;

O vencimento é o correspondente ao escalão e categoria de assessor superior, constante do mapa anexo ao DL n.º 501/99, de 19 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — Os previstos no nº 2 do artigo 23º do DL n.º 213/2000, de 2 de Setembro;

5.2 — Requisitos especiais — Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22-10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19-11, podem candidatar-se os assessores da carreira técnica superior de saúde — Ramo de Laboratório da Sub-Região de Saúde de Setúbal e de quaisquer outros organismos da Administração Pública, com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom.

6 — Métodos de selecção — Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 16º, do Decreto lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, o método de selecção a utilizar, será a prova pública de discussão curricular.

A classificação final (CF) dos candidatos admitidos a concurso será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + 2DC)/3$$

em que:

CF — Classificação final

AC — Apreciação curricular

DC — Discussão curricular

1 — Apreciação Curricular — A apreciação curricular (AC) do candidato admitido a concurso, será resultante da aplicação da fórmula:

$$AC = (HA + TS + CS + 2FC + EP)/6$$

em que:

AC — Apreciação curricular

HA — Habilitação académica de base

TS — Tempo de serviço na carreira

CS — Classificação de serviço

FC — Formação complementar

EP — Experiência profissional

Tendo em consideração esta fórmula, cada um dos factores será apreciado segundo as seguintes escalas valorativas:

6.1 — 1. HA (Habilitação académica de base)

Doutoramento — 20 valores;

Mestrado/ Licenciatura com Título de Especialista — 19 valores;

Licenciatura sem Título de Especialista — 18 valores.

6.1 — 2. TS (Tempo de serviço na carreira)

De 10 a 16 anos de carreira — 18 valores;

Mais de 16 a 26 anos de carreira — 19 valores;

Mais de 26 anos de carreira — 20 valores.

6.1 — 3. CS (Classificação de serviço)

Será considerada a classificação de serviço dos 3 anos anteriores, sendo pontuada na sua expressão quantitativa através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CS = (CS1 + CS2)/2 + CS3 \times 2$$

6.1 — 4. FC (Formação profissional complementar)

Formação complementar suportada por documentação, onde serão atribuídos 10 valores acrescidos de:

0.2 Valores por cada actividade frequentada de duração de 1 a 2 dias;

0.3 Valores por cada actividade frequentada de duração de mais de 2 dias até 1 semana;

0.4 Valores por cada actividade frequentada de duração de mais de 1 até 2 semanas;

0.5 Valores por cada actividade frequentada de duração de mais de 2 até 3 semanas;

0.6 Valores por cada actividade frequentada de duração de mais de 3 semanas até 1 mês;

1 Valor por cada actividade frequentada de duração superior 1 mês;

Até ao limite de 20 valores.

Quando não é mencionado o tempo de duração da actividade, considera-se o tempo mínimo.